



*Prefeitura do Município de Jandira*

Grande São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ: 46.522.991/0001-73 Inscrição Isento  
Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL 003/2020**  
**HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA**, em vista do que consta no Edital do Chamamento Público Emergencial 003/2020, torna pública a **Homologação** da Classificação Final dos Cargos abaixo em **11 de Agosto de 2020**:

**DOS CARGOS :**

**COVEIRO**

**ENFERMEIRO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- O presente Chamamento Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação de cada Cargo.

**IMPORTANTE:**

- Os candidatos aprovados encontram-se classificados com desempate conforme os critérios estabelecidos no Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL 003/2020.
- A convocação para Início das Atividades obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado, além do número de vagas, o direito à Nomeação**. Os classificados no presente Chamamento Público Emergencial somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública Direta.
- O processo de convocação para Início das Atividades dos candidatos aprovados aos Cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Jandira**.
- Todas as informações referentes ao acompanhamento das nomeações devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura de Municipal Jandira** através de seus canais de comunicação.

- A contratação decorrente deste certame terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses, enquanto durar a situação que justifique essa contratação.
- Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.
- A qualquer período poderá ser solicitado o encerramento do contrato, tanto pela parte do contratado quando do contratante, não gerando nenhum ônus ou pleito a nenhuma das partes. O contrato firmado por meio desse Chamamento Público Emergencial não gera vínculo de estabilidade entre o contratado e contratante.
- Para efeito de ingresso na **Prefeitura Municipal de Jandira**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento de Pessoal da **Prefeitura Municipal de Jandira**, que satisfaz as exigências do Edital, bem como submeter-se a teste médico, e ser considerado apto neste, para o exercício do Cargo, sob pena de não ser nomeado.
- O candidato que recusar a Nomeação ou depois de nomeado, deixar de comparecer ao serviço público e de iniciar suas funções e atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.
- O candidato que não atender qualquer item da convocação do edital estará automaticamente excluído do Concurso Público. Quando de sua Nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas no Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor. É facultado à **Prefeitura Municipal de Jandira** exigir dos candidatos classificados, além dos documentos elencados no **Item 6.2** do Edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o respectivo Cargo, conforme **Item 3.4** do Edital.

Jandira, 11 de Agosto de 2020.

**PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA**

Prefeito Municipal de Jandira

